



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

PORTARIA Nº. 9.884 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

A Portaria nº. 9.884 de 08 de setembro de 2014, publicado na edição nº. 0577, de 09 de setembro de 2014, página 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA REGINA SUBIRA**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de setembro de 2014 com término em 31 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA REGINA SUBIRA**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de setembro de 2014 com término em 30 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
